



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 011/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art.18, II da Lei Municipal 4974/01, à servidora **SIZOÁRIA ELUIZA PEREIRA**, matrícula 022462, CPF 207.893.276-00, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Grau J, a partir de 19/04/2009.

Teófilo Otoni(MG), 19 de Abril de 2009.

Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Jorge Mattar, 40

Centro - CEP 39800-078

TEÓFILO OTONI - MG